



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0137/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da administração Municipal de Mirador, Estado do Paraná e das outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

CONSIDERANDO que o dia de Natal, se comemora em 25 de dezembro de 2021 e o Ano Novo que se comemora em 1º de janeiro de 2022, são considerados feriados, e que estas datas recairão num sábado, sendo oportuno estabelecer recesso de fim de ano nas atividades da administração municipal;

CONSIDERANDO que a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos são primícias da administração municipal mesmo em períodos de datas comemorativas especiais, como Natal e Ano Novo, e que assim torna-se necessário organizar de forma eficiente o atendimento à população,

DECRETA

Artigo 1º: - Fica estabelecido recesso nos órgãos da Administração Direta do Município de Mirador, no dia 24 de dezembro, voltando ao expediente normal no dia 27 de dezembro e recesso no dia 31 de dezembro de 2021, voltando ao expediente normal no dia 03 de janeiro de 2022.

Artigo 2º: - Os serviços considerados essenciais como urgência e emergência na área de saúde, e outros emergenciais serão atendidos normalmente.

Artigo 3º: - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04